



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

LEI Nº 33 DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA
DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, para o exercício
financeiro de 1971.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, Estado da Paraíba,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - O Orçamento geral do Município de Mulungu
para o exercício financeiro de 1971 discriminado pelo anexo integral
desta lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 270.000,00 (D
ZENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrec
dação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especifica
ções constantes do anexo nº 2 e de acordo com seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária.....	Cr\$	7.250,00	
1.2 - " Patrimonial.....	Cr\$	1.200,00	
1.3 - " Industrial.....	Cr\$	- - - -	
1.4 - Transferências Correntes....	Cr\$	130.988,05	
1.5 - Receitas	Cr\$	7.873,81	Cr\$147,311

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1-Transf. de Capital.....	Cr\$115.188,06	
2.2-Operações de Créditos.....	Cr\$	7.000,00
2.3-Alienação de Bens Inv.Luve....	Cr\$	500,00
		Cr\$122.688

T O T A L.....Cr\$

270.000

Art. 3º - A Despesa será realizada na
forma especificada no anexo nº 2, conforme o seguinte des
dobramento:

0-Governo e Administração Geral.....	Cr\$	30.140,00	
1-Administração Financeira.....	Cr\$	10.900,00	
2-Defesa e Segurança.....	Cr\$	1.260,00	
3-Recursos Naturais e Agro-Pecuária.....	Cr\$	2.400,00	
4-Viação Transportes e Comunicação.....	Cr\$	27.800,00	
5-Educação e Cultura.....	Cr\$	76.000,00	
6-Saúde.....	Cr\$	33.200,00	
7-Bem Estar Social.....	Cr\$	4.300,00	
8-Habitação e Serviços Urbanos.....	Cr\$	84.000,00	Cr\$270.000

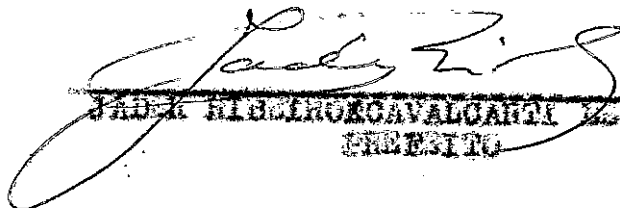
Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder
à abertura de créditos suplementares até o limite de 50 % (CINQUENTA
POR CENTO) do orçamento da despesa, nos termos do artigo

0957/12
fl. 037
cont.

7ª da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no 1º de Janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDENTURA MUNICIPAL DE MULUNGU, 30 DE setembro de 1970


JADER RIBEIRO CAVALCANTI M. A. LEONARQUE
PREFEITO


Antonio Cavalcante Carneiro - Secretário